

Orientações para interposição de Recurso Administrativo – Candidatos(as) PCDs

Os(as) candidatos(as) indeferidos(as) na perícia médica, que desejarem interpor recurso administrativo com o intuito de pleitear a manutenção da sua vaga no curso, deverão proceder da seguinte maneira:

- Preencher o **Requerimento Escolar para Recurso** (disponível em <https://supac.ufba.br/formularios-menu-aluno>)
- O Requerimento deve ser preenchido na íntegra. No campo Observações/Esclarecimentos, o(a) candidato(a) deve apresentar a justificativa pela qual deve ter o seu resultado de perícia modificado para DEFERIDO;
- Providenciar os documentos médicos que julgar necessários;
- Toda a documentação deve estar obrigatoriamente em formato PDF. A assinatura do Requerimento Escolar deverá ser manuscrita ou digital – não pode ser o nome digitado.
- A documentação deve ser encaminhada ao e-mail **recurso.nae@ufba.br**, com o **Requerimento Escolar para Recurso e todas as documentações médicas necessárias** num único arquivo, em formato PDF.
- No assunto do e-mail, deve-se informar que se trata de “Recurso Perícia Médica”. No corpo do e-mail, deverá ser informado nome completo e número do CPF do(a) candidato(a);
- A consulta dos processos poderá ser feita através de www.sipac.ufba.br > consultas > processos (não é necessário fazer login no sistema). Todas as movimentações serão encaminhadas automaticamente ao e-mail fornecido no Requerimento Escolar para Recurso;
- Todos os esclarecimentos prestados no Requerimento Escolar para Recurso são de responsabilidade do(a) candidato(a), não cabendo à Universidade orientações neste sentido;
- Pedidos fora dos termos acima serão sumariamente desconsiderados. Portanto, sugerimos uma leitura atenta às orientações contidas no presente documento.

- O recurso deverá ser interposto observando o prazo estabelecido no resultado da perícia médica. Recursos encaminhados fora do prazo serão desconsiderados.